

DELIBERAÇÃO CBH-LN N° 216, de 10 de dezembro de 2021.

Aprova a revisão 2021 da síntese do Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI 3 e respectivo Programa de Investimentos para o período 2020-2023 e dá outras providências.

O Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei n.º 7663, de 1991, e os Decretos n.º 37.300 de 1993 e n.º 43.204 de 1998;

Considerando o Relatório I e Relatório II do Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, aprovado pelas Deliberações CBH-LN n.º 170 de 2016, e n.º 182 de 2017;

Considerando a Deliberação CBH-LN n.º 204 de 2020, que aprova a síntese do Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI 3 e respectivo Programa de Investimentos para o período 2020-2023;

Considerando os trabalhos desenvolvidos em conjunto pelas Câmaras Técnicas do CBH-LN para proposição, desenvolvimento e discussão dos objetivos, metas e ações prioritárias para financiamento com recursos de investimento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, e outros valores, que eventualmente constituam recursos financeiros destinados à execução do Plano de Ação do CBH-LN;

Considerando a indicação de empreendimentos realizada pelo colegiado nos anos de 2020 e 2021 para a execução do Plano de Ação e Programa de Investimentos do quadriênio 2020 - 2023;

Considerando as disposições da Deliberação CRH n.º 254 de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO;

Considerando a necessidade de adequação do Plano de Ação e Programa de Investimentos do CBH-LN para atendimento das disposições estabelecidas pela Deliberação CRH n.º 246 de

2021, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos;

Considerando a avaliação e os ajustes propostos no Plano de Ação e Programa de Investimentos do quadriênio 2020 – 2023, apresentados no Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI 03 – 2021 (ano base 2020), aprovado pela Deliberação CBH-LN n.º 215 de 2021;

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica aprovada a revisão 2021 da síntese do Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI 3 e respectivo Programa de Investimentos, referente ao quadriênio 2020-2023, ANEXO I e II desta deliberação, para fins de financiamento de empreendimentos com recursos de investimentos do FEHIDRO da quota parte do CBH-LN, da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos do Litoral Norte e de outros valores eventualmente disponíveis, nos termos da legislação e normas vigentes.

Artigo 2º - Os valores financeiros do Plano de Ação e do Programa de Investimentos serão revisados sempre que necessários, visando o uso eficiente dos recursos disponibilizados, levando em consideração os Planos Anuais de Aplicação dos recursos do FEHIDRO e as projeções financeiras do FEHIDRO no Plano Plurianual (PPA), a serem disponibilizados pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, e sua Secretaria Executiva - SECOFEHIDRO.

Parágrafo único – As adequações e eventuais revisões no Plano de Ação e Programa de Investimento serão apresentadas no Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Litoral Norte, a ser apreciado e aprovado anualmente pela Plenária do CBH-LN.

Artigo 3º – Fica revogada a Deliberação CBH-LN n.º 204 de 13 de dezembro de 2020.

Artigo 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-LN e de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D. O. E.).

ANEXO I

DELIBERAÇÃO CBH-LN N° 216 de 10 de DEZEMBRO de 2021 - ANEXO I: Plano de Ação 2020 - 2023 - Revisão 2021

Table with 14 columns: subPDC, Meta, Ação, Área de abrangência da ação, Nome da área de abrangência, Prioridade de execução cf. art. 1 delib. CRH 254/21, Executor da Ação (segmento), Executor da Ação (nome da entidade ou órgão), Recursos financeiros investidos (R\$) - 2020, Recursos financeiros investidos (R\$) - 2021, Recursos financeiros previstos (R\$) - 2022, Recursos financeiros previstos (R\$) - 2023, Recursos financeiros (R\$) - TOTAL, Fonte

ANEXO II

DELIBERAÇÃO CBH-LN N° 216 de 10 de DEZEMBRO de 2021 - ANEXO II: Programa de Investimentos - FEHIDRO - Revisão 2021

Table with 14 columns: PDC, sub-PDC, 2020 (CFURH), 2020 (Cobrança Estadual), 2021 (CFURH), 2021 (Cobrança Estadual), 2022 (CFURH), 2022 (Cobrança Estadual), 2023 (CFURH), 2023 (Cobrança Estadual), Total Quadriênio Compensação (R\$), Total Quadriênio Cobrança (R\$), % por subPDC no Quadriênio, % por PDC no Quadriênio

DELIBERAÇÃO CBH-LN N° 219, de 10 de dezembro de 2021.

Aprova o Plano de Capacitação do Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte - 2022-2023.

O Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte no uso de suas atribuições, e:

Considerando que uma das metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão dos Recursos Hídricos (PRO-GESTÃO), da Agência Nacional de Águas (ANA), regulamentado pela Resolução ANA n.º 379 de 2013, com adesão do Estado de São Paulo em 2014 e dos Comitês de Bacias Hidrográficas Paulistas em 2020, está relacionada a capacitação dos membros dos colegiados;

Considerando o Relatório I e Relatório II do Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, aprovado pelas Deliberações CBH-LN n.º 170 de 2016, e n.º 182 de 2017;

Considerando as prioridades do Plano de Ação e Programa de Investimentos do CBH-LN 2020 – 2023, aprovado pela Deliberação CBH-LN n.º 216 de 2021;

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Capacitação do CBH-LN 2022 - 2023.

Parágrafo único: A integra do documento a que se refere o caput deste artigo estará disponível para acesso nas páginas do CBH-LN em <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhln/documentos/> e <https://cbhln.com.br>.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A CETESB, para dar cumprimento a Resolução CONAMA n.º 06, de 24 de janeiro de 1986, e à Resolução n.º SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar as licenças concedidas, posição em 17/12/2021, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo n.º 116/2010 (031114/2021-05)

CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., a Licença Ambiental de Instalação Retificatória n.º 2329, para LINHA 6 – LARANJA – TRECHO SÃO JOAQUIM/BRASILÂNDIA, localizada no município de SÃO PAULO/SP. Republicado por conter incorreções na publicação do DOE de 16.12.2021 à pag. 73

Processo n.º 1858/2008 (064704/2021-62)

CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, a Licença Ambiental de Operação n.º 2649, de 16/12/2021, para Prolongamento VILA SÔNIA DA LINHA 4 - AMARELA, localizado no município de SÃO PAULO/SP, com validade de 05 (CINCO) anos, a contar da data de sua emissão.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE n.º 38, de 17 de dezembro de 2021

Regulamenta o uso de recursos do Fundo de Administração da Procuradoria Geral do Estado (PGE) para a finalidade que específica e dá outras providências

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55, da Lei Complementar n.º 93, de 28 de maio de 1974; no Decreto-lei complementar n.º 16, de 02 de abril de 1970; na Lei n.º 7.001, de 27 de dezembro de

